DIOCORUMBA COLLEGE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.412 • terça-feira, 17 de Maio de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.794, DE 17 DE MAIO DE 2022

Altera Dispositivo do Decreto nº 1.636, de 29 de janeiro de 2016, modificado pelo Decreto nº. 2.095, de 22 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar valor da indenização por plantão de serviço, que não sofre reajuste desde 2019;

CONSIDERANDO as perdas inflacionárias e a possibilidade de reajuste, visando recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo dos anos;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº. 1636, de 29 de janeiro de 2016, modificado pelo Decreto nº. 2.095, de 22 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 2º A indenização por plantão de serviço será devida no cumprimento de escala de serviço, fora do expediente normal de trabalho, de 12 (doze) horas de serviço, fixado no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

DECRETO N° 2.793, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial, o imóvel que especifica, e da outras providências.

administrativa

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7°, XIV e art. 82, VI, todos da todos da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c disposições e art. 5°, I do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 20604/2021, o qual solicita a desapropriação de lotes para fins de aquisição de imóvel para instalação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que, restou demonstrado nos autos do processo em epígrafe a imprescindibilidade da aquisição, sobretudo, por meio da Justificativa da Secretaria Municipal de Educação e do relatório do Estudo Técnico Preliminar, sobejou demonstrado a utilidade pública e o interesse social;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa, na forma amigável, a área abaixo relacionada, com as seguintes características e confrontações: Área II do terreno rústico localizado entre as Alamedas São José e São Nicola, com frente para Alameda 01, desta cidade, com medidas irregulares, totalizando 1.258,81m², limitando-se: ao Norte, com a Área I localizada entre as Alamedas São José e São Nicola, medindo 25,65m + 22,00m; ao Sul, com área I localizada entre as Alamedas São José e São Nicola, medindo 47,65m; ao Leste, com Área I localizada entre as Alamedas São José e São Nicola, medindo 8,95m + 21,60m; e, ao Oeste, com frente para a Alameda 01, medindo 30,55m. Contendo, na referida área, uma gaplao, tudo conforme Matrícula 36.698, registrada no Registro de Imóveis da 1º Circunscrição - Comarca de Corumbá - 1º Officio, de propriedade de José Roberto Corrêa Martins.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a instalação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, que deverá tramitar em regime de urgência.

Art. 3º A presente desapropriação deverá ser procedida nos termos do croqui anexo.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar lunes Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto

Vice-Prefeito

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	
Secretaria Municipal de Educação	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Saúde	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	
Procuradoria-Geral do Município	
Controladoria-Geral do Município	
Auditoria-Geral de Fazenda	Ednaldo Evangelista dos Santos
Administração Indir	eta
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal	Ana Claúdia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal	
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos	Fabio Luiz Pereira da Silva

Secretarias

Edição Nº 2.412 • terça-feira, 17 de Maio de 2022



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

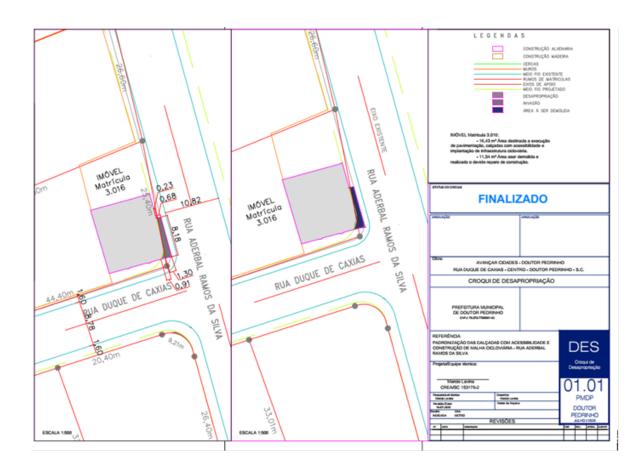
MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

RICARDO CAMPOS AMETLLA Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

DECRETO Nº 2.793, DE 17 DE MAIO DE 2022

ANEXO I

CROQUI







ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 163, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a permuta da LAURA MARIA VINAGRE COELHO LIMA do Município de Corumbá para o Município de Campo Grande - Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base legal no 1º Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Mútua PMC/PMCG nº 01/2019, celebrado entre o Município de Corumbá e o Município de Campo Grande, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com a servidora ANGÉLICA DE OLIVEIRA SABATEL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 170, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora RENATA CAMARGO DE SOUZA VERON ESNARRIAGA, do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a partir de 13 de maio de 2022, conforme solicitação feita por requerimento pelo Processo Administrativo nº 13.691/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" N° 171, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, a servidora GENY LIA ALMARAZ GUERRERO DE AMORIM, matrícula 5.813, ocupante do cargo de Agente de Serviços Institucionais II, lotado na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, para prestar seus serviços no Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD nº 04/2021, pelo período de 13 de maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 172, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Designar QUEIZA PEREIRA MALAQUIAS, cedida do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para o Município de Corumbá, por força do Convênio de Cooperação Mútua SAD 04/2021, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 28 de março de 2022.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 173, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das





atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar **ANDERSON DOUGLAS COSTA LIMA**, Técnico de Atividades Organizacionais II, Mat. 4913, para exercer a Função de confiança de Supervisor de Serviços II, símbolo FCA -2, na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 174. DE 17 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, a servidora JÉSSICA LAURA VERNOCHI LANDIVAR, matrícula 9.324, ocupante do cargo de Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, para prestar seus serviços no Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Secretaria de Estado de Saúde, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD nº 04/2021, pelo período de 17 de maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" N° 175, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar **LUZIETHE COELHO**, Agente de Serviços Administrativos II, Mat. 5.147, para exercer a Função de confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA -2, na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 62/2021, processo nº 4783/2021, tendo como objeto contratação de serviços de confecção de uniformes (camisa, camiseta, calça) e aquisição de bonés, coturnos, apito, bornal e demais acessórios utilizados para a caracterização dos Agentes de Trânsito e servidores do setor operacional da Agetrat.

Valores Registrados: PRISCILLA MALHAS LTDA - CNPJ: 03.669.730/0001-78, para o item 1, 4 e 5 no valor total de R\$70.599,00; SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, para o item 2 no valor total de R\$17.995,00; SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60, para o item 3 no valor total de R\$ 2.914,98.

Data da assinatura 16/05/2022.

Corumbá, 16 de maio de 2022.

ASS. Sr. PAULO ANDRE DE ARAUJO JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE.

EXTRATO DA CARTA LEMBRETE DE DÉBITO, CARTA CONTRATO № 56/2021 SMS, PROCESSO № 27.140/2020

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa KSL PRODUCTS LTDA Considerando o Processo nº 27.211/2019, Pregão Presencial nº 11/2020 que tem por objetivo o registro de preços para aquisição de materiais permanentes com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, firmado entre o Município de Corumbá e a empresa KSL PRODUCTS LTDA.

Considerando que a empresa não cumpriu com o pagamento da multa no valor de R\$ 1.522,50 (mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Considerando a Lei Complementar nº 100/20016, Art. 851, inciso II, para que o contribuinte não seja inscrito em Dívida Ativa, evitando problemas futuros de Protesto em Cartório e de Processo Judicial, a empresa deverá procurar esta Repartição, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar o seu débito. DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 13 de Maio de 2022.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.393/2021

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de copa e cozinha destinados ao centro de convivência de idosos - CCI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 06(seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.946,26 (Mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92.94 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

94.08.241.0101.8661- ASSISTENCIA AO IDOSO

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO MÁTERIAL: Os materiais de consumo deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. A entrega dos materiais será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Ladário, n° 604, Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7h30 (sete horas e trinta minutos) até ás 13h30 (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira.

Corumbá, MS. 17 de maio de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sports Empório, Papelaria e Informática.

Aviso de Prorrogação de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 50/2022 - Processo nº 26619/2021.

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos para suprir a demanda das salas de atendimento Educacional Especializado (AEE) e Centro Multiprofissional de Apoio ao Desenvolvimento Infanto Juvenil (CMADIJ).

Recebimento das Propostas: do dia 19/05/2022 às 08:00h ao dia 31/05/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 31 de maio de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov. br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 17 de maio de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação.

14º TERMO DE ADITIVO

Processo - 4.432/2012. Contrato Administrativo - 05/2012. Objeto - Locação de Imóvel localizado à Rua Edú Rocha, nº 1225, bairro Aeroporto, nesta cidade de Corumbá-MS. Contratada: ELIANE SILVA TAVARES

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, com reajuste de valor do aluguel mensal, pela variação do IGP-M do período, que passará a ser o de R\$ 3.105,05 (três mil cento e cinco reais e cinco centavos), com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 588 dos autos. Cláusula Segunda - O presente Termo Aditivo tem por base a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que é cabível. Cláusula Terceira - As partes ora contratantes retificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 28/04/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Eliane da Silva Tavares - representada por Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários Ltda.

TERMO DE RESCISÃO

Contrato Administrativo - 004/2020. Processo: 24548/2019.

Contratada: A.A.RUPP E CIALTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO HOTEL INTERNACIONAL, LOCAL RUA FREI MARIANO Nº 38, ENTRE DELAMARE E AV. GENERAL RONDON, BAIRRO CENTRO , NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS.

Cláusula Primeira -O presente Termo tem como objetivo a rescisão amigável do CONTRATO ADMINISTRATIVO N $^\circ$ 004/2020, por motivos de conveniência da



Administração, nos termos das justificativas apresentadas nos autos pela empresa e pelo fiscal do Contrato, ficando as partes isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, não cabendo as partes qualquer indenização em razão do que se pactua. Cláusula Segunda - As partes concordam que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, não havendo qualquer outra obrigação de ordem financeira referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020.

Data da Assinatura: 06/05/2022

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022/SEMED CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO, CARNE, FRANGO E OUTROS).

Processo: 5654/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e CARVALHO & IMADA LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros alimentícios para o programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender a merenda escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I e II, EJA e ENAE.

Valor: R\$ 196.501,76 (Cento e noventa e seis mil, quinhentos e um reais e setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

24.92.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

24.92.12.306.0101.2600 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA -PNAFPF

24.92.12.306.0101.2602 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL -PNAE.

24.92.12.306.0101.2601 - ALIMETAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAEJA

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Data da Assinatura: 11/04/2022

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CARVALHO & IMADA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022/SEMED CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO, CARNE, FRANGO E OUTROS).

Processo: 5376/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros alimentícios para o programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender a merenda escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental, EJA e ENAE

Valor: R\$ 171.600,00 (Cento e setenta e um mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

24.92.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

24.92.12.306.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

24.92.12.306.0101.2600 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA **PNAEPE**

24.92.12.306.0101.2602 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.306.0101.2601 - ALIMETAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAEJA

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Data da Assinatura: 28/04/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações e Obras -GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação: TOMADA DE PREÇOS n.º 12/2022 - Processo Administrativo nº 991/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DA PRAÇA DA REPÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS., da qual foi declarada DESERTA.

Corumbá/MS, 17 de maio de 2022.

Thamíris Lemos Franco - Presidente da GELIC.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 41/2022, processo nº 974/2022, tendo como objeto contratação de empresa especializada no serviço de transporte fluvial para dar continuidade ao Programa Social Povo das Águas - correspondente ao ano de 2022- regiões do alto e baixo Pantanal. Empresas vencedoras: L. A. AQUINO -CNPJ: 23.342.269/0001-51, valor total do lote 1 de R\$879.000,00.

Data da assinatura 17/05/2022.

Corumbá, 17 de maio de 2022.

ASS. AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO **PLANEJAMENTO**

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 097/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA AJUDA FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar n.º 287, de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARCIA DOS SANTOS DIAS, matrícula 3556, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de seu filho Eric dos Santos Magalhães, conforme Processo n.° 9415/2022, de

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de abril de 2022.

Corumbá, MS, 12 de maio de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA "P" Nº 368, DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 098/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA AJUDA FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar n.º 287, de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SUZANA DE FIGUEIREDO PEREIRA XAVIER, matrícula 2749, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de seu filho Tobias Figueiredo Pereira Xavier Machado, conforme Processo n.º 9570/2022, de 1º/04/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Corumbá, MS, 12 de maio de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA "P" Nº 368, DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 099/2022

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL NOS TERMOS DO ARTIGO 58. LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 04/04/2012 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 1º de julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com avaliação feita pelos membros da Comissão de Valorização do Magistério - CVM, com fulcro no Decreto nº 2.534 de 31 de março de 2021:

- CECILIA ORTIGOZA ROMERO VAZ, matrícula 4936-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 11453/2022 de 20/04/2022;



- CRISTIANE SANT ANNA DE OLIVEIRA, matrícula 4792-6, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 11218/2022 de 19/04/2022;
- ELISETE SALVADOR LIMA MONTENEGRO, matrícula 13002-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 11386/2022 de 20/04/2022;
- LIGIA MALDONADO GARCIA, matrícula 7559-9, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 12071/2022 de 28/04/2022;
- LUANNY ANDRESSA VITORIO DE SANTANA, matrícula 10649-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 12077/2022 de 28/04/2022;
- RONEY PINTO DE ASSUMPCAO JUNIOR, matrícula 4919-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 11273/2022 de 19/04/2022;
- TATIANE CECILIA DE LIMA MARTINS SALES, matrícula 14027-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 11885/2022 de 27/04/2022;
- **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

Corumbá, MS, 12 de maio de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA "P" N° 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 100/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA AJUDA FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar n.º 287, de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora THAYS DA COSTA SOARES, matrícula 7753, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de seu filho Rafael Gomes da Costa, conforme Processo n.º 11297/2022, de 19/04/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de maio de 2022.

Corumbá, MS, 12 de maio de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA "P" N° 368, DE 01/07/2021

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 001/39/2022 Processo nº 31.660/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL

A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, por intermédio da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados,nome de candidatos que foram convocados para entrega de documentos e não compareceram, portanto foram desclassificados automaticamente e chamamento dos próximos candidatos classificados no processo seletivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e que deverão comparecer, com toda a documentação exigida (originais e cópias) no prédio da Secretaria Municipal de Educação na Rua América, 899, Centro, **no dia 20 de maio de 2022 das 08h30m às 10h** mediante termos e condições constantes neste Edital.

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE MERENDA - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
DIANA MARA DA SILVA VELASQUES	18.° - Desclassificado - Não compareceu
SIMONE RODRIGUES DE SOUZA	19.° - Desclassificado - Não compareceu

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
LUIZ HENRIQUE COELHO LOUVEIRA	9.° - Desclassificado - Não compareceu

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL II - MONITOR DE ALOJAMENTO FEMININO - ZONA RURAL

NOME		CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
JULIENE LEIT FERREIRA	E	11.° - Desclassificado - Não compareceu

CHAMAMENTO DOS PRÓXIMOS CANDIDATOS, SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE MERENDA - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KAROLYNE DIAS SAMANIEGO	20.°
SONIA REGINA LIMA	21.°

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO -ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO			
RENATA GONZAGA RAMOS	10.°			

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL II - MONITOR DE ALOJAMENTO FEMININO - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAIANE APARECIDA FURTADO	12.°
DA SILVA	

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAMÃO TADEU COSTA GONZAGA	19.°
EDSON DA SILVA CÁCERES	20.°
EDINEIA DOS SANTOS	21.°

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar original e cópia, dos seguintes documentos:
- a Registro Geral de Identidade RG;
- b Inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF; (ATUALIZADO)
- c Título de Eleitor:
- d Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e Cadastramento no PIS/PASEP; (ATUALIZADO)
- f 02 (duas) fotos 3x4;
- g Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- h Certidão de Nascimento ou casamento;
- i Certidão dos filhos dependentes e outros equiparados, com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física CPF
- j Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ ou certificado);
- k Certificado militar, quando couber;
- I Carteira de Identidade Profissional Quando couber;
- m Carteira Nacional de Habilitação CNH com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- n Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de Justiça de MS);
- o Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p Declaração de Bens:
- q- Declaração de acumulação de cargos.



Se o candidato (a) convocado (a) para a entrega dos documentos (originais e cópias) e assinatura do Contrato Temporário, não comparecer, no dia e hora marcado, será automaticamente desclassificado, e será convocado o próximo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação

> ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP Superintendente da EGOV Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

> > Corumbá, 17 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022/SEMED AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

Processo: 5 654 / 2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e CARVALHO E IMADA LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros alimentícios (pão, carne, frango e outros) para o programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender a merenda escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I e II, EJA e ENAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.306.0101.2600 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAEPE 24.92.12.306.0101.2602 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.306.0101.2601 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAEJA

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Data da Assinatura: 11/04/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CARVALHO E IMADA LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 038/2022 - PROCESSO Nº 9.902/2022 - RESOLUÇÃO Nº 99, DE 11 DE MAIO DE 2022. Informo que a partir de 04/05/2022, fica designado como gestora do contrato 038/2022 a servidora FABIANA APARECIDA BRANDÃO DA COSTA, Matricula: 10799, e designada para fiscal contrato 038/2022 o servidor

SEBASTIÃO VITOR RAMALHO, Matricula: 9494 DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2022.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.







ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 - SEMED
PROCESSO: 15.363/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentácisos (pão, carne, frango e outros) para o Programa Nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender a merenda escolar da REME.
CONTRATADA: CARVALHO & IMADA L'IDA.

KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LIDA.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

O Municipio de Corumbia - MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que HOUVE alteração de valores em alguns dos itens e os demais ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata

	CARVALHO & IMADA LTDA - CNPJ: 08.187.164/0001-81																
				GISTRADO		CONSUMIDO 1° TRIMESTRE			0	CONSUMIDO 2º TRIMESTRE							
Item	Decrição do Produto REQUELÃO (REMOSO - composto a base de creme de leite, cloreto de sódio, fermento lácteo; sem adição de amido; resfriado, resfriado, temperatura (referiorisservicio) em temperatura caracteristico isiento de sujidades e outros estranhos; consistência acondicionado em	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total
1	primária bermeticamente fechado roriginal do fărivicanțe, resistente, contendo 200g, identificação produto e do făricianțe, informações mutricionais, lista de produto e do făricianțe, informações mutricionais, lista de produto e do făricianțe, informações mutricionais, lista de produto e do făricianțe, carindra e de lingeçulo do rigido competente com validade minima de 60 (essential dis, a contart ad data da entrega nas unidades requisitantes. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Marca: FRIMESA FRIMESA	Unidade	34100	R\$ 6,86	R\$ 233.926,00	Unidade	3000	R\$ 6,86	R\$ 20.580,00	Unidade	7216	R\$ 6,86	R\$ 49.501,76	Unidade	23884	R\$ 6,86	R\$ 163.844,24
2	PAO TIPO HOT DOG = 80G - Em bisnaga, pesando 80gr depois de assado finêricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com finêria de injecto esta esta de la companio del companio del companio de la companio del comp	Unidade	213500	R\$ 0,54	R\$ 115.290,00	Unidade	40000	R\$ 0,54	R\$ 21.600,00	Unidade	150000	R\$ 0,98	R\$ 147.000,00	Unidade	23500	R\$ 0,98	R\$ 23.030,00
	TOTAL				De 240 24 6 00				Do 42 100 00				DO 104 501 54		1		no socons as
	TOTAL				R\$ 349.216,00		-		RS 42.180,00		-		RS 196.501,76		-		R\$ 186.874

	KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 27.024/08/0001-67																
		REGISTRADO CONSUMIDO 1º TRIMESTRE				CONSUMIDO 2° TRIMESTRE				SALDO							
Item	Decrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total
1	MARGARINA margarina; com sal, sem gordum trus; com toor de lipidios minimo de 80%; composta de deces vegetas, leite, sal e outros de deces vegetas, leite, sal contros de la contro de la contro de la considera de la considera de la considera de la considera de considera de la considera del l	KG	4000	R\$ 12,64	R\$ 50.560,00	KG	0	RS 12,64	R\$ 0,00	KG	0	R\$ 12,64	R\$ 0,00	KG	4000	RS 12,64	R\$ 50.560,00
_															L		
	TOTAL				R\$ 50.560,00		-		R\$ 0,00		-		RS 0,00		-		R\$ 50.560,00

CORUMBÁ – MS, 17 DE MAIO DE 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Primeiro aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2021.

Partes: O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a LSCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada.

Cláusula Primeira - O objetivo deste aditivo é prorrogar em 05 (cinco) meses, a contar do fim do prazo definido inicialmente e sem qualquer reflexo financeiro, a vigência do instrumento, em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 301 do Processo nº 4.195/2021. de 10/02/2021.

Cláusula Segunda - As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do instrumento ora aditado, obrigando-se a respeitá-las

Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, no que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no que couber, bem como as leis que regem a matéria.

Data da assinatura: 02 de maio de 2022.

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e MILTON CARLOS DE MELO - LSCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada.

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá. O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá, mantenedora do Asilo São José da Velhice Desamparada, nos termos a seguir, podendo eventual

Processo: 10.080/2022

Interessada: Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá, CNPJ/MF n. 03.385.556/0001-31, com sede na Rua Colombo, n. 867, centro - Corumbá- MS. Objeto: Repasse de aporte de recursos financeiros mensais, em virtude do acordo judicial nos autos do processo da Ação Civil Pública n. 090093.40.2019.8.12.0008, pelo período de 12 meses.

interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da

Valor Global: R\$ 960.000,00

Exercício: 2022

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n 1 764/2017

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acolhimento integral de idosos, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, por ser a única no município que desenvolve os serviços propostos, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 17 de maio de 2022

Assina: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - Amanda Cristiane Balancieri lunes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Processo: 9054/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Dalton Fernandes Nunes

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Serviços Operacionais II- Motorista para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 1.405,27 (Um mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.122.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

1.81.000/102000 - Recurso Orçamentário

102/01- Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/ Estratégia de Saúde da Família - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

1.14.039 - Recurso Orçamentário

653 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/ Estratégia de Saúde da Família - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

1.14.039 - Recurso Orçamentário

655 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.4681 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/ Centro de

Especialidades Odontológicas- PRÓ CIDADÃO Corumbá.

655 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.302.103.2.695 - Rede de Urgência e Emergência- PRÓ CIDADÃO Corumbá.

1.14.041/1.31.041 - Recurso Orçamentário 572/125/411 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA:09/05/2022.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2° e §3° do art. 3° da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Dalton Fernandes Nunes.

RESOLUÇÃO n.º 028 de 12/05/2022

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 10.994/2020, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ -MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas. RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 10.994/2020, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 07/05/2022, conforme CI 554/2022/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 12/05/2022

Assina: ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE - Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO n.º 029 de 12/05/2022

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 21.112/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ -MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas. RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 21.112/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 09/05/2022, conforme CI 557/2022/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 12/05/2022.

Assina: ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE - Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EDITAL Nº 09/2022-B /FCPH SELEÇÃO DE INSCRITOS BANDAS OU DUPLAS SERTANEJAS - EVENTOS **JUNINOS /2022**

O Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, torna público o resultado de inscritos das banda ou duplas sertaneias para comporem a programação dos eventos juninos do ano de 2022.

Art. 1º - A Fundação da Cultura do Patrimônio Histórico torna pública a relação final de cadastro e inscritos para comporem a programação dos eventos alusivos aos Eventos Juninos do ano de 2022, bem como apoios culturais concedidos por esta Fundação, após análise técnica e documental, correspondente ao Edital nº 09/2022/FCPH.

	Bandas ou Duplas Sertanejas - 2022								
	Nome da Banda/ Dupla	Situação							
1	Banda Destak	Linete da Conceição	INSCRITO						
2	Marcelo e Renato	Marcelo Ferreira Santana	INSCRITO						
3	Banda M.B.W	Adilson José Colombo da Cruz	INSCRITO						
4	Carlito Show	Carlos Witman Antelo Hellensberger	INSCRITO						
5	Iza Brandão e Banda	Iza Cristina Magalhães Brandão	INSCRITO						
6	Banda Foliões do Senhor Divino	Jorge Luiz Magalhães Brandão	INSCRITO						



7	Julia Castedo e Banda	Consuelo Dias Arguello Castedo	INSCRITO
8	Dianny e Banda	Dianny Karoline Saffe dos Santos	INSCRITO
9	Jaison Sudário	Jaison Sudário da Silva	INSCRITO
10	Gabriel e Raphael	Raphael Alves Valente	INSCRITO
11	Levy Kelmo e Banda	Tamires Rodrigues Souza	INSCRITO
12	Pedro Ivo	Pedro Ivo Cavichioli	INSCRITO
13	Angélica e Noir	Noir Pasquini	INSCRITO
14	Tiel e Renan	Renan Duarte Lagreca	INSCRITO
15	Laryssa Alencar e Banda	Laryssa Canuto do Nascimento	INSCRITO
16	Grupo Os Garotos	Victor Junior Montenegro Martinez	INSCRITO
17	Laurinho Balejo e Banda	Jocilauro Balejo de Arruda	INSCRITO

18	Banda RT Show	Ramão Nunes de Souza	INSCRITO
19	Ronny Alejandro	Ronny Alejandro Dias Junior	INSCRITO
20	Grupo Gurizada Baileira	Gabriel Paredes	INSCRITO
21	IZE	Izabel de Souza Pauliquevis	INSCRITO
22	Rodrigo e Banda	Rodrigo Paz das Neves	INSCRITO
23 Wendel Simões		Wendel Hermes Silva Simões	INSCRITO

Art. 2º - O prazo para envio de recurso contra a relação dos inscritos vence no dia 18 de maio de 2022, quarta-feira, às 17:00h, exclusivamente por e-mail, devendo ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: mailto:fcphcorumba@gmail.com.

Corumbá, MS 17 de maio de 2022.

Joilson Silva da Cruz

Diretor Presidente Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá Portaria "P" nº 01 de 17 de janeiro de 2022.

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2021 - Originada do Processo Administrativo n.º 11.081/2021 - Pregão Presencial n. 38/2021- Objeto:Registro de preço para aquisição de materiais para manutenção e reparo das piscinas que são de responsabilidade da Fundação de Esportes de Corumbá, pelo período de 12 (Doze) meses. O Município de Corumbá - MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

	Data: 16/08/2021								
	PROGRAMÁTICA: 33.84.27.812.0103.417	VALOR R\$ 72.181	1,79						
	DESDOBRAMENTO: 33.90.30.00 - Material de Consumo								
	HISTÓRICO:Registro de preços para aquis Corumbá, pelo período de 12 (Doze) mese	sição de materia s. Ata 01/2021	ais para ma - PP 38/20	anutenção e re 21	paro das piscinas qu	ue são de	responsabilidades da	a Fundação	de Esportes de
CNPJ: 2 RUA 13 CORUN CEP:79	A.H.M.MUSTAFÁ-EPP 24.602.765/0001-60 DE JUNHO 749,749-CENTRO, //BÁ-MS 300-040 Telefone: 3232-4267 Fax: 3232-769 ão Produto/Serviço	59		GLOBA	L		Utilizado		Saldo
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R
1	LUVA LATEX FORRADA ANTEDERRA- PANTE TAM.G LUVA EM LATEX FORRADA ANTE- DERRAPANTE TAM. G. Comprimento aprox 31cm; Espessura: 050mm. Marca: NOBRE LUVA	PAR	25	4,98	124,50	16	79,68	9	44,82
2	LUVA EM LÁTEX- COM FORRO-AMA- RELA-TAMANHO G Luva de segurança, fabricada em látex de borracha naturalna cor amarela com forro interno em flocos de algodão, com punho normal com palma anti-derrapante, no tamanho G, em embalagem original do fabricante, de 1º uso, sem defeitos, de 1ª qualidade. Marca: NOBRE LUVA LATEX	PAR	40	4,00	160,00	16	64,00	24	96,00



DIOCORUMBÁ do.corumba.ms.gov.br



3		UNID	50	6,68	334,00	16	106,88	34	227,12
	RESPIRADOR SEMIFACIAL CONCHA DOBRÁVEL TAM. ÚNICO Respirador purificador de ar de segurança, tamanho único, tipo peça semi-facial filtrante para partícula, com formato de concha dobrável, com solda ultra-sônica em todo seu perímetro, tirantes de elásticos fixados aos respiradores por meio de costura ou por meio de encaixe em duas presilhas plásticas, localizadas nas laterais, com alça para apoio na nuca do usuário e outra na altura do pescoço; parte superior externa do respirador com uma peça de material metálico moldável, sem válvula, para proteção contra agentes biológicos, com eficiência de filtração equivalente ao modelo N95(respirador PFF-2), Retém Poeiras, fumos e névoas, indicado para proteção ao bacilo da tuberculose; manipulação de hipoclorito e no preparo de quimioterápicos, embalado originalmente com marca, modelo, indicação de uso, prazo de validade e data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ªqualidade. Marca: PLAST COR PFF2								
				01.004			1100		
	DIDDEN COMEDCIAL LTDA	LIMID	OTD	GLOBA		OTD	Utilizado	OTD	Saldo
	BIDDEN COMERCIAL LTDA. CNPJ: 36.181.473/0001-80 CAPITÃO JOÃO ZALESKI,1763**- DOIA,CURITIBA-PR, CEP:81010-080 Telefone: (41) 4103-7690 Descrição do Produto/Serviço	UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$
4	KIT DE TESTES DE ALCALIDADE	KIT		28,85	86,55	1	28,55	2	57,70
	Estojo de testes com lacre de invio- labilidade contendo 1 recipiente para análise da água, 1 frasco de solução de vermelho de fenol (reagente para pH) e 1 tubo de solução de ortoluidina (reagente para cloro), utilizado para medir o pH da água, mostra também a quantidade de Cloro Livre, embalados individualmente pelo fabricante contendo data de fabricação e validade, conteúdo, indicação e instruções de utilização, dados do fabricante, registro no Ministério da Saúde, peso líquido estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade Marca: KeepClor Kit Alcalinidade Eco Fesst	PAR	250			80		170	
5	CLORO GRANULADO- 10KG Cloro Granulado, composto por hipoclorito de cálcio, contendo no mínimo 65% de cloro ativo, utilizado para eliminação dos microorganismos da água da piscina, para a oxidação da matéria orgânica e metais dissolvidos, inibição de odores desagradáveis e prevenção da transmissão de doenças infecciosas (hepatite, otite, micoses, cólera, entre outras), matar bactérias, algas, fungos, vírus e outros conta- minantes, acondicionado em balde plástico resistente com tampa de rosca contendo 10Kg, indicado para piscina de azulejo, fibra ou vinil, em embalagem original do fabricante contendo data de fabricação e validade, de 1º uso, sem defeitos, sem danos na embalagem, de 1ª qualidade. Marca: Mais Cllor 700 ATCllor	LAIN	230	4,98	124,50		14.927,20		846,60



6	ALGICIDA DE CHOQUE- 05 LITROS Algicida de choque, sem cobre na formulação, utilizado para previnir e eliminar algas em piscinas, pode ser aplicado em piscinas de fibra, vinil, azulejo e pintura, em frasco de polietileno resistente de 5 litro com tampa de rosca, possui lacre de segurança, de 1º uso, sem violação ou defeito na embalagem, de 1ª qualidade. Marca: KeepClorAlgicida Choque Eco Fesst	FR	120	58,28	6.993,60	60	3.496,80	60	3.496,80
7	MANGUEIRA FLUTUANTE DE 30 METROS MANGUEIRA FLUTUANTE DE 30 METROS- Fabricação em PVC do tipo flutuante com diâmetro de 1 ½ possue alta flexibilidade, resistência à abrasão, e aos raios ultra violetas. É utilizada para fazer a aspiração da sujeira da piscina , interligando o aspirador e a sucção da bomba (através do dispositivo de aspiração). Marca: Fortyflex:Fortyflex	METR	60	10,10	606,00	30	303,00	30	303,00
8	PENEIRA TIPO PUCA C/ ARMAÇÃO METALICA PENEIRA TIPO PUCA C/ ARMACAO METALICA - Armação metálica com bolsa em nylon, com maior resistência. Marca: PooltecPooltec	UNID	5	28,89	144,45	2	57,78	3	86,67
9	ESCOVA PARA PISCINA MODELO CURVA Escova para piscina modelo curva, com no mínimo 44 cm, cerdas confeccionadas em nylon tamanho médio e corpo confeccionado em abs (plástico resistente), recomendadapara piscinas de vinil, fibra e alvenaria, utilizada para esfregar e remover sujeiras leves das paredes e o fundo da piscina, de 1º uso, sem defeito, de 1ª qualidade Marca: PooltecPooltec	UNID	3	33,03	99,09	1	33,03	2	66,06
10	RODO ASPIRADOR PARA PISCINA RODO ASPIRADOR PARA PISCINA, confeccionado em termoplástico (ABS), mínimo de 03 rodas; com engate giratório e sistema de regulagem de altura, indicado para piscinas de fibra e alvenaria. Comprimento total aproximado: 46,5 cm; largura total aprox 18 cm; altura total aprox 14,3cm; peso aprox 1,845kg. Marca: PooltecPooltec	UNID	5	65,62	328,10	2	131,24	3	196.86
11	CABO DE ALUM. TELESCOPICO 6 METROS C/ MANOPLA DE APOIO CABO DE ALUM. TELESCOPICO 6 METROS C/ MANOPLA DE APOIO- Modelo: Cabo Bi-telescópico6. Comprimento: Seis (06) metros com manopla de apoio. Com dois conjuntos Trava Cabo. Marca: PooltecPooltec	UNID	3	100,89	302,67	1	100,89	2	201,78
12	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO - 1 1/2 Adaptador para mangueira de 1 ½ polegada, utilizado para acoplamento da mangueira do aspirador junto ao sistema filtrante da piscina, luva confeccionada em termoplástico resistente, de 1º uso, sem defeito, de 1ª qualidade Marca: PooltecPooltec	UNID	5	8,17	40,85	2	16,34	3	24,51



13	ESCOVA DE AÇO PARA PISCINA	UNID	4	40,62	162,48	2	81,24	2	81,24
	Escova para piscina, confeccionada em corpo de plástico e cerdas em aço inox, medindo no mínimo 140mm de largura, 100mm de altura e 50 mm de profundidade, pesando aproximadamente 200g, recomendada para piscinas de alvenaria, utilizada para remover sujeira grossa no rejunte dos azulejos, de 1º uso, sem defeito, de 1ª qualidade Marca: PooltecPooltec	CIVID	7	40,02	102,40	2	01,24	2	01,24
				GLOBA	L		Utilizado		Saldo
R	AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL-EI CNPJ: 19.876.529/0001-00 R.MONTE LIBANO,271***-PADRE EUSTAQUIO,BELO HORIZONTE-MG, CEP: 30730-450 Telefone: (31) 3658-4356		QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$
14	Descrição do Produto/Serviço LIMPA-BORDAS- 01 LITRO Limpa-Bordas, utilizado para eliminar a sujeira das bordas de todos os tipos de piscinas, em frascos de 1000ml em polietileno resistente com tampa de furo, possui lacre de segurança, de 1º uso, sem violação ou defeito na embalagem, de 1º qualidade. Marca:NELLY NELLY BORDAS	FR	90	9,80	882,00	32	313,60	58	568,40
15	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO- 05 LITROS Algicida de manutenção, sem cobre na formulação, utilizado para aparecimento de algas em piscinas, pode ser aplicado em piscinas de fibra, vinil e azulejo, em frasco de polietileno resistente de 5 litros com tampa de rosca, possui lacre de segurança, de 1° uso, sem violação ou defeito na embalagem, de 1° qualidade. Marca: NELLY NELLY ALG-ALGICIDA MANUTENÇÃO	FR	150	54,90	8.235,00	64	3.513,60	86	4.721,40
16	CLARIFICANTE E FLOCULANTE- 05 LITROS Clarificante e Floculante, substitui o sulfato de alumínio, utilizado para aglomerar e decantando partículas de sujeira suspensas na água, melhorar do desempenho do filtro, purifica e clareia a água da piscina, em frascos de 5 litros com tampa de rosca, possui lacre de segurança, de 1º uso, sem violação ou defeito na embalagem, de 1ª qualidade Marca: NELLY NELLY FLOC	FR	150	37,50	5.625,00	64	2.400,00	86	3.225,00
17	BARRILHA LEVE- 1KG Barrilha leve, substância alcalina, de cor branca, em forma de pó, utilizado para neutralização de efluentes industriais e tratamento de água potável, embalado em sacos plásticos resistentes contendo no mínimo 1 kg, originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, data de fabricação e validade, dados do fabricante, indicação de uso estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: NELLY NELLY BARRILHA	PACOT	300	4,70	1.410,00	120	564,00	180	846,00

Corumbá-MS, 16 de maio de 2022. Assina: Luciano Silva de Oliveira Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC Portaria "P" Nº 370, de 02 de Julho de 2021.



PORTARIA "P" FUNEC Nº 12, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar OSVALDO GONÇALVES JÚNIOR, Profissional de Educação, mat. 8773, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviços I, símbolo FCA-01, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA Diretor-Presidente da FUNEC

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO Nº 03/CMS/2022 Corumbá (MS), 16 de Maio de 2021.

Dispõe sobre reorganização dos membros do Conselho Municipal de Saúde, bem como a indicação de novos membros destinados as vagas disponíveis dá outras providências, ad referendum á.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (466ª) Quadragésima Sexagésima Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de Fevereiro de 2022, O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (468º) reunião ordinária, realizada em dezoito de abril de dois mil e vinte e dois, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.580, de 22 de janeiro de 1999 e nº. 2.316, de 21 de junho de 2013, e com a Resolução nº 453/2012/CNS.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar a reorganização do Conselho Municipal de Saúde ad referendum, deliberadas nas reuniões acima citadas

SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS/ TITULARES						
Nomes	Entidade					
Léia Vilalva de Moraes	Associação de Moradores e Amigos do Bairro Previsul					
Rogério César dos Santos	Associação Comunitária Cultura e Esporte de Corumbá					
Reinaldo Aparecido dos Santos	Instituto de Capoeira Cordão de Ouro					
Luciana Nery Cândia	Associação de Pacientes, Amigos e Cuidadores Oncológicos de Corumbá e Ladário - APACON					
Léia Vilalva de Moraes	Associação de Moradores e Amigos do Bairro Previsul					
SEGMENTO I	DOS USUÁRIOS/SUPLENTES					
Jorge Benigno de Sales	Ordem dos Advogados do Brasil da Seção de Corumbá/OAB					
Eduardo Silva Rocha	Loja Maçônica Pharol do Norte					
Marcela Fardin Montenegro	Oficina Mão Amigas					
Marilda Lara Echeverria da Cunha	REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER					
SEGMENTO DOS TRAI	BALHADORES EM SAÚDE/TITULARES					
Melchora Gomes Ibañez Rodrigues	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Corumbá/MS					
Marcilene Bastos	Sindicato dos Servidores e funcionários do Município de Corumbá					
SEGMENTO DOS	TRABALHADORES EM SAÚDE/SUPLENTES					
Rudney Soares de Paula	Sindicato dos Servidores e funcionários do Município de Corumbá					
SEGMENTO DO PREST	ADOR DE SERVIÇO PÚBLICO/TITULAR					
Rogério dos Santos Leite	Secretaria Municipal de Saúde					
SEGMENTO DO PRESTA	DOR DE SERVIÇO PÚBLICO/SUPLENTE					
Mariluce Leão	Secretaria Municipal de Saúde					
SEGMENTO DE PREST	ADOR DE SERVIÇO PRIVADO TITULAR					
Leda Maria Assad Arguello	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá					
	Associação Beneficente de Corumbá					

Art. 2º - A designação para o presente Conselho não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor ad referendum à nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Léia Vilalva de Moraes

Presidente da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde Decreto nº. 2743 de 02 de Março de 2022.

